



TC 022.145/2009-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura

Municipal de São Domingos do Araguaia - PA

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 6533/2012-TCU-2ª Câmara, peça 27, documento 48.948.244-1, retificado pelo Acórdão 7457/2012-TCU-2ª Câmara, peça 34, documento 49.290.183-0, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo o tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-PA, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsável	Ofício de Notificação do Acórdão 6533/2012-TCU-2ª Câmara	Aviso de Recebimento
Francisco Edison Coelho Frota (CPF 045.795.263-68)	Foi notificado por Edital, peça 64, consoante despacho de peça 62	-0-
Santa Maria Comércio e Representações Ltda. (CNPJ 03.737.267/0001-54)	3048/2012-TCU/Secex-4, peça 39	Peça 55
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF 594.563.531-68)	3049/2012-TCU/Secex-4, peça 41	

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

Secex-Saúde, em 16 de janeiro de 2013.

(assinado eletronicamente)

ALBA ALBUQUERQUE VITORINO
Chefe de Serviço – Secex-Saúde